



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

Avenida São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.550-000

Fones: (35) 3429-6501 – Fax (35) 3429-6550

e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

PORTARIA Nº 193 / 2016

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS
VOLTADAS AO ATENDIMENTO DA
RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE
MINAS GERAIS EXPEDIDA NO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0024.15.016685-8.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Ver. Maurício Tutty, no uso do poder-dever conferido pelo artigo 308, inciso III do Regimento Interno (Resolução 1172, de 2012),

CONSIDERANDO o teor da Recomendação expedida pela Procuradoria-Geral de Justiça – Coordenadoria de Controle de Constitucionalidade, no âmbito do Processo Administrativo nº MPMG – 0024.15.016685-8;

CONSIDERANDO a necessidade de se fazer, para atendimento da Recomendação acima referida, ampla reforma na organização administrativa da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a cessação do período eleitoral, em que se impõe contingenciamento das medidas político-administrativas que possam vir a implicar abuso do poder político;

CONSIDERANDO que o Presidente da Câmara Municipal responde pela condução dos atos administrativos da edilidade;

CONSIDERANDO o reconhecimento da inconstitucionalidade do cargo de Assessor Parlamentar Pleno, que compõe o Grupo de Assessoramento Político-Parlamentar (GAPP), criado pela Lei nº 5665, de 2016 e regulamentado pela Resolução nº 1230, de 2016;

CONSIDERANDO o reconhecimento da inconstitucionalidade dos cargos em comissão: Diretor de Comunicação, Curador do Centro Histórico e Cultural, Assessor Legislativo das Comissões, Assessor Jurídico-Adjunto, Assessor de Imprensa, Assessor de Mídias Digitais, Assessor de Cerimonial Público, Ouvidor Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de se fazer cessar a situação de inconstitucionalidade, a partir de cujo reconhecimento possa vir a se



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

Avenida São Francisco, 320 - Primavera – CEP 37.550-000

Fones: (35) 3429-6501 – Fax (35) 3429-6550

e-mail: cmpa@cmpa.mg.gov.br

configurar enriquecimento ilícito dos servidores investidos ou ato de improbidade administrativa da autoridade política nomeante;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a investidura de cargos públicos de natureza de chefia e assessoramento, cuja vacância possa implicar prejuízo aos trabalhos políticos e administrativos;

CONSIDERANDO ser da natureza constitucional dos cargos em comissão a livre nomeação e exoneração;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar todos os servidores ocupantes dos cargos reputados inconstitucionais (Diretor de Comunicação, Curador do Centro Histórico e Cultural, Assessor Legislativo das Comissões, Assessor Jurídico-Adjunto, Assessor de Imprensa, Assessor de Mídias Digitais, Assessor de Cerimonial Público, Assessor Parlamentar, Ouvidor Legislativo), em virtude da Recomendação Ministerial expedida no âmbito do Processo Administrativo MPMG nº 0024.15.016685-8;

Art. 2º Propor a extinção dos cargos públicos reputados inconstitucionais, a fim de atender à Recomendação Ministerial MPMG nº 0024.15.016685-8;

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 de outubro de 2016.


Maurício Tutty
Presidente da Mesa